



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015

Julgamento de Contas
- Exercício 2003 -
Prestador – Análise –
Despesa Pública –
Aprovação –
Providência.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 09 de Abril de 2015 que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2003, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Vargem Bonita, as quais relativas ao ano de 2003.**

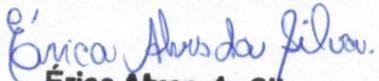
Art. 2º - A Secretaria da Câmara, no prazo de dez dias, deve proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e aos demais órgãos de interesse.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 09 de Abril de 2015.


Marlon José Resende
Presidente da Câmara

Certificamos que a presente norma foi nesta data, publicada no órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de avisos – Conf. O disposto na Lei Municipal nº 726/1997.

13 / 04 / 2015

Érica Alves da Silva
ASSISTENTE LEGISLATIVO